



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

Nº 01/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do Artigo 44, Parágrafo 6º combinado com Artigo 31, Parágrafo 5º da Lei Federal nº 13.465/17, **COMUNICA** que se encontra em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB – S, as 10 Chácaras (Chácaras 11, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, constantes nas Transcrições 39.893, 39.894, 39.895, 39.896, 39.897, 39.898, 39.899, 39.900, 39.901 e 39.902 do livro 3-BQ do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Guaratinguetá, do Núcleo Urbano Irregular denominado **Martha Bianchi** no bairro **São Manoel**, com acessos principais através da Estrada Vicinal Plínio Galvão César e da Avenida Augustin Soliva, ficando **NOTIFICADAS** as pessoas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de **30 dias a contar da presente publicação**, conforme faculdade legal disposta no Artigo 31, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17.

A área do Núcleo Martha Bianchi, objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição:

TRANSCRIÇÃO 39.893 do livro 3-BQ:

“A chácara número onze (11), da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, com sessenta (60) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, igual largura nos fundos, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, encerrando a área de três mil (3.000) metros quadrados, confrontando de um lado com a Chácara número dez (10), de outro lado com a Chácara número doze (12) e nos fundos com a Chácara número vinte e seis (26), todos na mesma quadra.”

TRANSCRIÇÃO 39.894 do livro 3-BQ:

“A chácara número doze (12) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, com sessenta (60) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, igual largura nos fundos, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, encerrando a área de três mil (3.000) metros quadrados, confrontando de um lado com a Chácara número onze (11) de outro lado com a Chácara número treze (13) e nos fundos com a Chácara número vinte e sete (27), todos na mesma quadra.”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

TRANSCRIÇÃO 39.895 do livro 3-BQ:

“A chácara número treze (13) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, medindo sessenta (60) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, desta cidade de Guaratinguetá, igual largura nos fundos, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, encerrando a área de três mil (3.000) metros quadrados, confrontando de um lado com a Chácara número doze (12) de outro lado com a Chácara número quatorze (14) e nos fundos com a Chácara número vinte e oito (28), todos na mesma quadra.

TRANSCRIÇÃO 39.896 do livro 3-BQ:

“A chácara número quatorze (14) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, medindo sessenta (60) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, igual largura nos fundos, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, encerrando a área de três mil (3.000) metros quadrados, confrontando de um lado com a Chácara número treze (13) de outro lado com a Chácara número quinze (15) e nos fundos com a Chácara número vinte e oito (28) todos na mesma quadra, ficando ressaltado que somente um lado confronta com a Chácara número treze (13).

TRANSCRIÇÃO 39.897 do livro 3-BQ:

“A chácara número quinze (15) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, medindo vinte (20) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, cinquenta (50) metros da frente aos fundos, do lado que confronta com a Chácara número quatorze (14); quarenta e três (43) metros de largura nos fundos, onde confronta com a Chácara número trinta (30) e por uma linha oblíqua da frente aos fundos, do lado que confronta com herdeiros de Martim Cavalca, encerrando a área de um mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados. (1.575 m²).

TRANSCRIÇÃO 39.898 do livro 3-BQ:

“A chácara número vinte e seis (26) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, medindo sessenta (60) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, igual largura na linha dos fundos, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, encerrando a área de três mil (3.000) metros quadrados, confrontando de um lado com a Chácara número vinte e cinco (25), de outro lado com a Chácara número vinte e sete (27) e nos fundos com a Chácara número onze (11), todos na mesma quadra.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

TRANSCRIÇÃO 39.899 do livro 3-BQ:

"A chácara número vinte e sete (27) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, medindo sessenta (60) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, igual largura na linha dos fundos, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, encerrando a área de três mil (3.000) metros quadrados, confrontando de um lado com a Chácara número vinte e seis (26) de outro lado com a Chácara número vinte e oito (28) e nos fundos com a Chácara número doze (12), todos na mesma quadra.

TRANSCRIÇÃO 39.900 do livro 3-BQ:

"A chácara número vinte e oito (28) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, medindo sessenta (60) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, igual largura nos fundos, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, encerrando a área de três mil (3.000) metros quadrados, confrontando de um lado com a Chácara número vinte e sete (27) de outro lado com a Chácara número vinte e nove (29) e nos fundos com a Chácara número treze (13), todos na mesma quadra.

TRANSCRIÇÃO 39.901 do livro 3-BQ:

"A chácara número vinte e nove (29) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, medindo sessenta (60) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, igual largura nos fundos, por cinquenta (50) metros da frente aos fundos, encerrando a área de três mil (3.000) metros quadrados, confrontando de um lado com a Chácara número vinte e oito (28) de outro lado com a Chácara número trinta (30) e nos fundos com a Chácara número quatorze (14), todos na mesma quadra.

TRANSCRIÇÃO 39.902 do livro 3-BQ:

"A chácara número trinta (30) da quadra quatro (4), do loteamento Chácaras São Manoel, desta cidade de Guaratinguetá, medindo sessenta e cinco (65) metros de frente para uma Estrada Particular que dá acesso à Estrada Municipal do Bairro dos Pilões, cinquenta (50) metros da frente aos fundos que confronta com a chácara número vinte e nove (29), quarenta e três (43) metros de largura nos fundos, onde confronta com a Chácara número quinze (15), e por uma linha oblíqua da frente aos fundos, do lado que confronta com os herdeiros de martim Cavalca,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

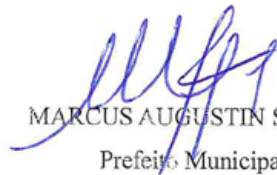
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

encerrando área de dois mil e setecentos metros quadrados (2.700 m²).

As plantas e especificações, estão à disposição para consulta na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação.

Transcorrido o prazo acima assinado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.

Guaratinguetá, 08 de dezembro de 2022.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO



PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Processo: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SMA

Objeto: Seleção e o credenciamento de empresas operadoras de planos de assistência médico-hospitalar e odontológicos, compreendendo serviços de intermediação na área da saúde, assim discriminados: consultas médicas; consultas e procedimentos odontológicos; exames laboratoriais; exames de diagnóstico de imagens e atendimentos de urgência, sem prejuízo de outros eventuais serviços correlatos que poderão ser oferecidos, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, através de seu presidente, certifica que a empresa UNIODONTO VALE HISTÓRICO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA apresentou a certidão negativa de débitos municipais, bem como os documentos originais para conferência da autenticidade, conforme previsto na ata da sessão pública realizada em 08.12.2022. Portanto, diante do pleno atendimento as disposições editalícias, a Comissão declarou a empresa UNIODONTO VALE HISTÓRICO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA habilitada.

Diante do exposto, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta certidão.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.736, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca para a "10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Artigo 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2022, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município, para o dia 02 e 03 de março de 2023.

Artigo 3º O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Artigo 4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá será realizada no Espaço Multiuso, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 115, Centro, Guaratinguetá/SP, Cep: 12500-190 e Auditório da Secretaria Municipal da Educação, situado na Praça Condessa de Frontin, nº 82, Centro, Guaratinguetá/SP, Cep: 12500-180.

Artigo 5º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá será presidida pela Secretaria Municipal da Saúde, a Senhora Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos.

Artigo 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Passa a denominar “**YVETTE KALIL VILELA LEITE**”, o Residencial VIDA LONGA, equipamento comunitário de moradia gratuita e, respectiva área de convivência social para pessoas idosas, localizado na Rua Jerônimo de Albuquerque, no Bairro da Nova Guará – IAPI, Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando que Yvette Kalil Vilela Leite, durante sua vida se notabilizou inicialmente, pela dedicação às aulas de culinárias, levando-a a escrever três volumes da obra “Caderno de Receitas”, destinando os valores apurados à Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

Considerando que sempre fora dedicada ao trabalho voluntário junto à Creche “Gota de Leite”, entre outras entidades beneficentes através do Grupo São Camilo.

Considerando que a APAE de Guaratinguetá, pela dedicação sempre recebida, houve por nomear a cozinha da Entidade, de Yvette Kalil Vilela Leite.

Considerando as várias homenagens recebidas em vida, destaca-se a realizada pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo Dia das Mulheres.

Considerando que paralelamente a todas suas atuações caritativas, foi uma pessoa adiante do seu tempo, uma empreendedora que soube conciliar com maestria os múltiplos papéis da mulher empresária de sucesso no comércio de roupas femininas finas, fundando a Yvette Boutique que, posteriormente recebeu a colaboração das filhas Beatriz, Bernadete e Berenice.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

-2-

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar “**YVETTE KALIL VILELA LEITE**”, o Residencial VIDA LONGA, equipamento comunitário de moradia gratuita e, respectiva área de convivência social, para as pessoas idosas, localizado na Rua Jerônimo de Albuquerque, no Bairro da Nova Guará - IAPI, Município de Guaratinguetá.

Art. 2º Integra o presente Decreto, documento que representa um “Breve Relato e Vida de Yvette Kalil Vilela Leite”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.409, de 25 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.858.000,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais) em favor das Secretarias abaixo discriminadas, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Recursos	Elemento de Despesa	Suplementação
Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Guaratinguetá			
UO: 02.02 - GABINETE			
UE: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2476 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete			
1	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 105.000,00
2	01-Tesouro	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
UE: 02.03.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2487 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento			
35	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 88.000,00
36	01-Tesouro	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 24.000,00
UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UE: 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2489 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda			
45	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 118.000,00
46	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 54.000,00
52	01 - Tesouro	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 393.000,00
FP: 28.843.0902.0005 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL			
58	01 - Tesouro	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 647.000,00
59	01 - Tesouro	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 754.000,00
FP: 28.846.0902.0014 – OFÍCIOS REQUISITÓRIOS			
60	01 – Tesouro	3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 193.000,00
FP: 28.846.0902.0015 - Precatórios			
62	01 - Tesouro	4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 503.000,00
UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UE: 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2492 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
68	01 – Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 96.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

-2-

UO: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
UE: 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2494 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS			
92	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 76.000,00
UO: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
UE: 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2504 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança			
127	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 162.000,00
UO: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
UE: 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 27.122.1008.2516 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte			
300	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 122.000,00
301	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UE: 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 10.301.1008.2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
339	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.193.000,00
340	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 741.000,00
UO: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UE: 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 20.122.1008.2535 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Agricultura			
407	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 93.000,00
408	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 26.000,00
UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UE: 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 08.122.1008.2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social			
427	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 57.000,00
428	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
UO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
UE: 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2520 - Manutenção de Serviços Administrativos do Governo			
559	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
UO: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UE: 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2530 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Meio Ambiente			
589	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 163.000,00
590	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 48.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

-3-

UO: 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS			
UE: 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
FP: 04.122.1008.2522 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Indústria, Com.e Gestão de Convênios			
610	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
612	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
UO: 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO			
UE: 02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
FP: 04.122.1008.2624 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Relações Institucionais			
624	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 34.500,00
625	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 5.858.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNHA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.741, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Recomenda o uso de máscaras em ambientes fechados público ou privado.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o momento pandêmico que novamente estamos atravessando;

Considerando o Ofício nº 451/SMS/2022 – MSPP, datado de 05 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde, o qual aduz o aumento vertiginoso de casos de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado, o uso de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados público ou privado

Parágrafo único. Nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 9.449, de 18 de março de 2022, fica mantido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em locais destinados à prestação de serviços de saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Farmácias, Consultórios e, Unidades de Saúde, no transporte público de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º Visando prevenção da disseminação do Coronavírus, fica mantida a recomendação de higienização das mãos, bem como a disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel e/ou álcool líquido, ambos à 70% (setenta por cento), por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, sempre em locais de fácil acesso e visualização, inclusive com placa contendo aviso.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto, vigorarão até 31 de janeiro de 2023, podendo ser revistas a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 16 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições contrárias e/ou conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro de Decretos Municipais LVI.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.742, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a liberação do gravame da hipoteca de 59 (cinquenta e nove) lotes que integram o Loteamento denominado "VILLAGE MAXIS I".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 93.779/2017 desta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e, em atendimento ao que foi requerido, através do representante legal, o Senhor Rony Galvão Alves Gonçalves Dias.

Considerando que o Loteamento encontra-se em Zona Urbana, classificada como Zona Residencial de Média Densidade, Z III – 21.

Considerando que o projeto do referido Loteamento foi aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 013/2017, emitido em 15/08/2017.

Considerando o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 52187/2022, firmado com a CETEB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, aos 02/08/2022.

Considerando o RIV-Relatório de Impacto de Vizinhança, elaborado pela Engenheira Adriana Mazeto Siqueira, em 18/04/2022.

Considerando a aprovação do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.925/86 e, suas alterações, conforme Decreto nº 8.274, de 21/08/2017, alterado pelo Decreto nº 8.437, de 23/05/2018.

Considerando que o Loteamento denominado "Village Maxxis I" foi registrado na Matrícula nº 44.786, aos 19/07/2018.

Considerando que o fornecimento de Energia Elétrica para o empreendimento, foi efetivado pela EDP São Paulo aos 26/10/2021.

Considerando o Termo de Vistoria Técnica da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, datado de 11/04/2022, no que tange as Obras de Pavimentação, Guias, Sarjetas e Águas Pluviais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

DECRETO



DECRETO Nº 9.742, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

-2-

Considerando o Termo de Verificação de Obras de Saneamento, de Recebimento das Obras e Saneamento do SAEG, datado de 07/04/2022, no que tange as Obras de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário.

Considerando o Relatório de Vistoria e o Termo de Verificação de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, datado de 16/08/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Liberados do gravame da Hipoteca, 59 (cinquenta e nove) Lotes do Loteamento denominado "Village Maxxis I", conforme relação abaixo, de acordo com o Decreto que o aprovou:

QUADRAS	LOTES
B	01,05,06,11,12,17,18,25,26,31,32,36,37 e 41
C	01,05,06,11,12,17,18,31,32,33,34,36,37,38 e 41
D	01,05,06,11,12,17,18,25,26,31,32,36,37,38 e 41
E	01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,12,15,16,17 e 18

Art. 2º A liberação a que se refere o art. 1º, habilitam os mencionados lotes à construção ou a outros fins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº. LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.071, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui a Comissão de Supervisão dos Estabelecimentos de Educação Infantil, no Município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, a Comissão de Supervisão dos Estabelecimentos de Educação Infantil, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANGELINA DE FÁTIMA MORENO VAZ DOS REIS
NELI SILVESTRE DE OLIVEIRA GALVÃO

CONSELHO TUTELAR DE GUARATINGUETÁ

Conselheira ELIANA CARVALHO DE ABREU OLIVEIRA
Conselheira MEIRE FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E HABITAÇÃO

RAPHAEL BARBOSA TUNISSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

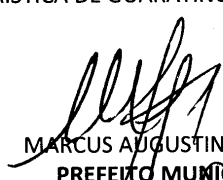
DANIELE BARROS CALHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ: 46.682.761/0001-71

PORTARIA Nº 077/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui a Comissão de Concurso Público nº 001/2022

JOÃO BATISTA VAZ DE SOUSA, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, no uso das atribuições legais do cargo que a Portaria Municipal nº 12.961 de 01/09/2022 lhe confere, e especialmente das constantes no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

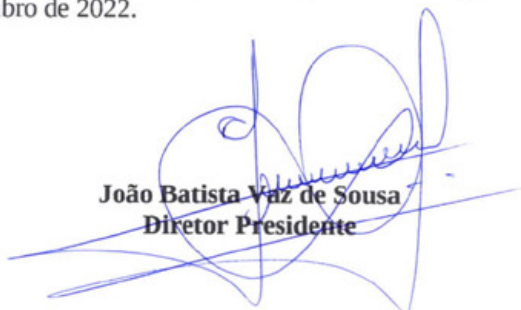
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Concurso Concurso Público nº 001/2022 da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – Codesg, integrada por:

- Maisa Martim Mollica - Membro
- Jamili Aparecida Gonçalves Fernandes – Membro
- Denilson Luiz dos Santos – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público nº 001/2022, bem como a análise e julgamento de eventuais recursos, requerimentos e demais questões relativas ao Concurso Público.

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – Codesg, aos Dezesete dias do mês de Dezembro de 2022.


João Batista Vaz de Sousa
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº321, PÓLO INDUSTRIAL
TELEFAX (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem certificar que, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não houve nenhuma manifestação. Outrossim, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 22 de dezembro de 2022, às 09 h 30 min para a sessão pública visando a abertura do envelope proposta.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

Francisco Ricardo de França Oliveira
Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 079/2022**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada em equoterapia para pacientes pela rede municipal de Saúde.

Empresa vencedora:

- **ARTE E VIDA**, no valor total de R\$ 139.000,00.....

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2022.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO - PRODESP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Convênio PPT 00.0456 – Objeto: Operacionalização e a Administração, bem como cessão de uso do imóvel que abriga o Posto POUPATEMPO GUARATINGUETÁ - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, Conveniada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Conveniente: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (Processo PRODESP nº 20181984). Prazo: 60 meses. Data: 24/06/2019.
Publicação: sexta-feira, 12 de julho de 2019 - **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção 1 São Paulo, 129(129) – 237

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá torna público a **Ratificação da Publicação feita no Diário Oficial do Estado**, Publicação: sexta-feira, 12 de julho de 2019 - **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção 1 São Paulo, 129(129) – 237, o Extrato de Convênio - Processo Convênio PPT 00.0456 – Objeto: Operacionalização e a Administração, bem como cessão de uso do imóvel que abriga o Posto POUPATEMPO GUARATINGUETÁ - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, Conveniada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Conveniente: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (Processo PRODESP nº 20181984). Prazo: 60 meses. Data: 24/06/2019.

Ademir dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 04 – Pregão Presencial nº 064/20. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza com fornecimento de material e mão de obra destinada à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA ME**. Valor: R\$ 165.960,00. Prazo: 12 meses. Data: 22/11/2022.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 05/22. Objeto: Intervenção e restauro do patrimônio Teatro Carlos Gomes, Praça Homero Ottoni, 75 -Centro. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 20/01/2023, às 09:00 horas.